



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2912

Macapá, 9 de fevereiro de 1979 — 6ª-feira

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Rubens Antônio Albuquerque

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

Decretos

(P) n.º 0043 de 09 de fevereiro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o economista Antero Duarte Dias Pires Lopes, Chefe da Assessoria do Planejamento e Coordenação Geral para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, a partir de 9/2/79.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 09 de fevereiro de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

MINTER — GTFA

Coordenadoria de Administração Geral

Serviço de Pessoal

VISTO:

Alvaro Lopes Henriques
Coord. de Adm. Geral em Exercício

Edital n.º 0001/79-SP/COAG

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral do Governo do Território Federal do Amapá, torna público, através do presente, que estarão abertas as inscrições ao Concurso público para o Exercício do Magistério, no período de 13 a 16.02.79, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos-CDRH, destinado ao provimento de empregos na Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a realizar-se no dia 17.02.79, às 14:00 horas, no Colégio Comercial do Amapá, para preenchimento de vagas nas seguintes categorias profissionais:

1. Docentes para Educação Pré-Escolar;
 2. Docentes para o 1º Grau (1ª a 4ª séries);
 3. Docentes para o 1º Grau (5ª a 8ª séries).
- a) Comunicação e Expressão;
b) Ciências e Matemática;
c) Estudos Sociais;

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

- d) Técnicas Comerciais; e
- e) Artes Industriais.

4. Docentes para Educação Física 1º Grau (1ª a 6ª séries);

Docentes para Educação Física de 2º Grau (Licenciatura Plena);

6. Docentes para o 2º Grau (Licenciatura Plena) para as seguintes disciplinas:

- a) Letras;
- b) Matemática;
- c) Física;
- d) Química;
- e) Biologia;
- f) Geografia;
- g) História;
- h) Habilitado em Desenho Técnico-Mecânico, Organização e Normas e Mecânica;

i) Mecanografia e Processamento de Dados e Direito e Legislação;

j) Eletricidade, Máquinas e Instalações Elétricas e Mecânica;

l) Administração e Controle; Contabilidade e Custos e Economia e Mercado;

m) Ciências Agrícolas;

n) Desenho Técnico; Estatística e Psicologia das Relações Humanas.

7. Especialistas:

- a) Supervisão; Licenciatura Plena;
- b) Orientação Educacional;
- c) Supervisão; Licenciatura Curta;
- d) Geólogo;
- e) Psicólogo.

II — Das Inscrições:

1. Período — 13 a 16.02.79

2. Local — C.D.R.H. — Setor de Recrutamento e Seleção, Rua General Rondon com Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd.

3. Horário — 08:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas.

4. Os programas dos concursos e demais instruções serão entregues aos candidatos no ato das inscrições.

5. Para candidatos ausentes do Território, que desejarem se submeter às provas do concurso, poderão fazer suas inscrições através de Procuradores devidamente credenciados a esse fim.

III — Dos Requisitos Básicos para Inscrições:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Estar quites com as obrigações militares em caso de candidatos do sexo masculino;
3. Ter limite de idade entre 18 e 50 anos;
4. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
5. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição recolhida na Agência local do Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal, em formulário próprio fornecido pelo Setor Financeiro da Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com os valores estabelecidos a seguir:

a) Candidatos à Educação Pré-Escolar, Ensino de 1.º Grau de 1.ª a 4.ª séries e Professor Primário de Educação Física — Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros);

b) Candidatos ao Magistério de 1º Grau de 5ª a 8ª séries — Cr\$-100,00 (cem cruzeiros);

c) Candidatos ao Magistério de 2.º Grau, Especialistas em Educação Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

6. Apresentar Carteira de Identidade (xerox);

7. Apresentar o CPF (CIC) (xerox).

8. Apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 (recente).

9. Os portadores de Diploma de Licenciatura Curta ao Superior de Duração Plena, além do Diploma deverão apresentar Curriculum Vitae anexando os documentos comprobatórios, somente para os candidatos ao magistério e Especialistas com Licenciatura Plena).

10. Os candidatos deverão submeter-se às seguintes condições:

a) As vagas reservadas à Educação Pré-Escolar, destinam-se a atender as necessidades da capital e sede dos demais municípios;

b) O preenchimento das vagas ao Magistério de 1º Grau - exercício de 1.ª a 4.ª séries será para atender, exclusivamente, as carências da zona rural do Território, ficando o candidato obrigado a permanecer pelo menos três (3) anos no interior e aceitar a designação de acordo com as conveniências e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

c) Os concursados e selecionados para preenchimento das vagas para o Magistério de 1.º Grau - exercício de 5a. a 8a. séries deverão atender as necessidades da capital, sede dos municípios e zonas rurais, e a designação será feita de acordo com a ordem de classificação.

11. Não possui vínculo empregatício com o Governo à data do concurso.

IV — Dos Requisitos Específicos:

Ao concurso para o Magistério poderão candidatar-se portadores de documentos de habilitação, conforme especificações a seguir:

1. Para a Educação Pré-Escolar e magistério de 1.º Grau, exercício de 1a. a 4a. séries: — Portadores de Diploma do Curso de Formação de Professores de 1.º Grau ou Declaração comprobatória desse curso.

2. Para os candidatos ao magistério de 1.º Grau, exercício de 5a. a 8a. séries: Portadores do título ou declaração de Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Esquema II ou cursando Licenciatura Curta no Núcleo de Educação da U.F.Pa., em Macapá;

3. Para os candidatos ao exercício do magistério de Educação Física de 1.º Grau (1a. a 6a. séries), declaração de estar frequentando o Curso Adicional promovido pela Secretaria de Educação e Cultura;

4. Para os candidatos ao magistério de 2.º Grau: — Título de Licenciatura Plena; de Esquema II; de acordo com a área e/ou disciplinas especificadas;

5. Os candidatos às vagas de Especialistas em Educação deverão apresentar o diploma ou comprovante de sua habilitação idêntico ao de Licenciatura Plena;

6. Os candidatos às vagas de Especialistas em Educação — Licenciatura Curta, deverão submeter-se ao teste de conhecimentos e Didática, na forma proposta para os candidatos ao magistério de 1.º Grau de 5ª a 8ª séries.

V — Das Provas:

Os candidatos às vagas para Educação Pré-Escolar e Magistério de 1.º Grau de 1.ª a 4.ª séries e de 5.ª a 8.ª e especialistas de 1.º Grau serão submetidos a um teste de conhecimentos; enquanto que os candidatos às vagas ao magistério de 2.º grau, Especialistas e 5ª a 8ª séries com Licenciatura Plena, serão classificados através de prova de títulos.

O teste abrangerá conhecimentos da Língua Portuguesa e Didática com abordagem de situação-problema em sala de aula.

Para os candidatos à Educação Física de 1.º Grau, será observado:

- a) Teste de conhecimentos abrangendo:
Comunicação e Expressão;
Anatomia;

Ginástica Geral;

Atletismo.

b) Prática Aplicada

c) Ginástica Geral e Atletismo.

O teste escrito constará de 60 (sessenta) questões, excluídas as práticas.

Os candidatos deverão estar no local da realização das provas com trinta (30) minutos de antecedência, munidos de esferográfica tinta cor azul ou preta, cartão de inscrição e carteira de identidade.

Será nomeada uma Comissão para proceder a classificação dos candidatos ao magistério de 1.º e 2.º Graus.

Aos candidatos ao magistério de 1ª a 4ª séries, portadores de cursos adicionais para o magistério, serão atribuídos quatro (4) pontos no cômputo geral para a classificação.

VI — Da Revisão de Provas:

Serão aceitos pedidos de revisão de provas, desde que fundamentados, nas vinte e quatro (24) horas, subsequentes à publicação dos resultados, dirigidos à Coordenação do CDRH. Nesse pedido, deverão ser indicados, precisamente, os pontos ou questões a serem revisados.

VII — Da Classificação:

1. Aos candidatos que se submeterem ao teste, a classificação será feita em ordem decrescente, do número de pontos alcançados. Estarão classificados os primeiros colocados até o total preenchimentos das vagas.

2. A listagem dos aprovados será fornecida aos interessados através de Edital publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

3. Em caso de igualdade de pontos, atribuir-se-á preferência, para efeito de admissão, àqueles que apresentarem maior número de pontos em títulos.

VIII — Da Validade do Concurso:

Os concursos terão validade de um (1) ano, contados da data da homologação do processo seletivo pela autoridade competente, conforme publicação em Edital.

Ficarão suspensos os seus efeitos, automaticamente, em caso de Implantação do Plano de Classificação de Cargos e Empregos dos Territórios Federais.

IX — Da Admissão dos Candidatos:

1. Os selecionados apresentarão a documentação abaixo discriminada, para fins de contratação na Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá, constante de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Xerox de Título de Eleitor;
c) Xerox da Carteira de Identidade;
d) Xerox do Cartão do CPF;
e) Atestado de Bons Antecedentes;
f) Xerox do Certificado de Reservista;
g) Atestado de Vida e Residência;
h) Declaração de Bens e Valores;
i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

1) Três (03) fotografias, tamanho 3x4 de frente (recente).

2. Os candidatos que serão admitidos deverão aguardar chamada em data oportuna a ser feita através da imprensa local.

3. O candidato que tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou dispensado por «justa causa», não terá efetuada sua contratação.

X — Das Disposições Gerais:

1. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Se tornar passível de incorreção ou descorretesia a qualquer membro da equipe encarregada, da realização das provas;

c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer forma fraudulenta;

d) Quando do pedido de revisão de provas, adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia;

e) Não se apresentar no prazo determinado no Edital de Convocação, ficando excluído do recrutamento, facultando-se à Administração, a convocação do candidato a seguir na ordem de aprovação.

2. A inscrição ao presente concurso público implicará em anuência a este Edital e às demais instruções que serão afixadas no CDRH e na Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral, não cabendo, aos interessados, a alegação do desconhecimento das normas fixadas no presente.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá.

Diretoria do Serviço de Pessoal, em Macapá-Ap, 09 de fevereiro de 1.979

Visto:

Álvaro Lopes Henriques
Coord. de Adm. Geral em Exercício

Idmilson Háber Sepêda
Diretor do Pessoal em Exercício

Estatuto da Cooperativa Mista de Pesca do Território Federal do Amapá «COPA» Aprovado pela Assembléia Geral de Constituição Realizada no Dia 22/07/1979.

(Continuação do número anterior)

c) adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal para fornecimento a seus associados, assim como implementos, motores marítimos e apetrechos em geral;

d) a produção, industrialização, beneficiamento ou embalagem de artigos destinados ao abastecimento dos seus associados;

e) adiantamentos em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados ou que este-

jam em fase de produção.

§ 2º — A cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas, ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e de seus próprios empregados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da pesca e de racionalização dos meios de produção.

§ 3º — A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

(Continua no próximo número)

Associação Recreativa Império de Samba Quilombo dos Palmares

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 24.º — A Suspensão — no mínimo de cinco e no máximo de sessenta dias respectivamente, será aplicada ao associado que desrespeitar os membros dos poderes constituídos da entidade ou pratique ato de desrespeito na sede do Grêmio ou onde ele esteja representado por sua Escola de Samba.

§ Único — A suspensão não isenta o associado dos seus deveres sociais e isolá-os, enquanto perdurar a penalidade, de tomar parte em quaisquer atividade da entidade.

Art. 25.º — A Eliminação será feita quando o Associado:

a) — por vontade própria solicitá-la;

b) — estiver em atraso 90 dias com suas obrigações sociais ou quaisquer outras dívidas contraídas com a entidade.

(Continua no próximo número)

Associação Treze de Setembro E. Clube

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

II — propor à Diretoria as sanções punitivas aplicáveis aos responsáveis, quando atestadas irregularidades nas contas e escriturações contábeis da Associação.

III — solicitar reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral, conforme o caso, quando motivo relevante a exigir.

IV — reunir-se uma vez por mês a fim de analisar o balancete mensal da Associação e tratar dos assuntos de sua competência.

Capítulo — VII

Das Receitas

Art. 51 — Constituem receita da Associação:

I — as jóias, mensalidades, contribuições sociais e quaisquer outras quantias recebidas pela Diretoria a título de donativos de terceiros;

II — o produto de alugueis das dependências e instalações sociais;

(Continua no próximo número)